

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 86/2001

" CRIA CARGO NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI,

Art. 1º- Fica criado a Divisão de administrativo Geral da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- A divisão de Administrativo Geral da Procuradoria Geral do Município tem por finalidade:

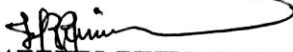
- I - Prestar assistência ao Procurador Geral do Município,
- II- Receber expediente dirigida a Procuradoria,
- III- Agendar a documentação para deliberação do Procurador,
- IV- Preparar, registrar e expedir atos da Procuradoria,
- V- Organizar, numerar e registrar atos da Procuradoria,,
- VI- Manter a documentação da Procuradoria em ordem.

Art. 3º- Fica criado 01 (um) cargo comissionado de Diretor de Administração Geral da Procuradoria Geral do Município. com a gratificação mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Art. 4º- As despesas decorrentes, serão cobertas pelo Orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 02 de Abril de 2001.

Parecis - RO., 19 de Abril de 2001


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no mural da
PREFEITURA MUNICIPAL
EM 19.4.01 a 24.04.01


Elena Ilir Borella
Chefe de Gabinete
Portaria 008/2001-Parecis.